



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU**

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE 003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, vem por meio deste justificar a contratação da empresa **ELITE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI** – CNPJ nº. 43.096.275/0001-83, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tomar do Geru/SE, se fazendo necessária para o apoio a gestão para a melhoria no desenvolvimento das ações e no planejamento. A contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em **APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO**, justifica-se:

Diante necessidade, profissionalização da no gerenciamento, modernização da gestão pública, se faz necessário Consultoria e Assessoramento da gestão onde garanta a execução da gestão na plenitude e excelência em diversos setores da administração Pública a nível da Administração, Controle Interno, finanças e gerenciamento de contratos., para esse tipo de serviços, toda linha de cuidados deve ser efetivamente eficaz, de forma organizada e hierarquizada, como foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade da assistência requerida.

CONSIDERANDO que a execução desses serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos usuários, bem como a utilização dos recursos empregados nesse tipo de assistência.

CONSIDERANDO que consultoria garantirá que todos os processos de sejam realizados em conformidade com essas normas, riscos de revisão e garantia de remuneração às informações

CONSIDERANDO que administração pública exige a prestação de contas específicas e transparentes à sociedade e aos órgãos de controle, como tribunais de contas, Ministério Público e Controladoria Geral da União.

CONSIDERANDO que a equipe técnica da Secretaria, muitas vezes sobrecarregada pelas demandas diárias de execução das políticas da administração pública, pode não dispor de tempo ou conhecimento técnico suficiente para lidar com todas as obrigações fiscais e administrativas específicas.

**ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

CONSIDERANDO que os recursos destinados à administração pública são provenientes de diversas fontes, como transferências federais, estaduais e municipais, com regras específicas para sua aplicação.

CONSIDERANDO que a falta do suporte técnico especializado pode levar a falhas na gestão orçamentária e fiscal, resultando em aplicação incorreta de recursos; multas e sanções por descumprimento de obrigações legais.

Conclusão

A contratação de serviços de assessoria e consultoria e apoio a gestão para a melhoria no desenvolvimento das ações e no planejamento é uma medida estratégica e indispensável para a Secretaria Municipal de de finanças, Planejamento e economia de Tomar do Geru/SE. Tal permitirá a iniciativa de administração eficiente e transparente dos recursos públicos, promovendo o fortalecimento da gestão da administração pública e garantindo o cumprimento das obrigações legais no exercício de 2025.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da lei de licitações e contratos 14.133/2021.

OBJETO: CONSULTORIA E APOIO A GESTÃO PARA A MELHORIA NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E NO PLANEJAMENTO, VISANDO MAIOR CLAREZA NAS EXECUÇÕES TÉCNICAS DE NATUREZA OPERACIONAL, ORIENTAÇÕES NO SETOR DE COMPRAS, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE GESTÃO DE CONTRATOS.

VALOR GLOBAL A SER PAGO PELO CONTRATANTE

R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente inexigibilidade correrão por conta da seguinte Classificação Orçamentária:

Órgão: 16- prefeitura municipal

Unidade: 16004 – secretaria de finanças, planejamento e economia

Atividade: 04.123.0001.2007: manutenção secretaria de finanças, planejamento e economia

Elemento de Despesas: 3390.35.00.00

Fonte de Recurso: 15000000

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

VIGÊNCIA

O Contrato decorrente do presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Tomar do Geru/Se, 02 de janeiro de 2025

Magno Santos de Jesus

Magno Santos de Jesus

Secretario de Finanças, planejamento e economia

ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 284, BAIRRO CENTRO
CEP: 49.280-000 TOMAR DO GERU/SE